

CPQ BRASIL S.A.

NIRE 3530018515-3

CNPJ/MF nº 74.552.068/0001-10

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da CPQ Brasil S.A. (“AGD”)

Data, Horário e Local: aos 20 dias de março de 2018, às 10 horas, na sede social da CPQ Brasil S.A. (“Companhia”), na Cidade de Itupeva, Estado de São Paulo, na Rodovia Akzo Nobel, nº 2.250, CEP 13295-000.

Convocação: Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 71 e do parágrafo 4º, do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei 6.404/76”), em razão da presença dos Debenturistas (conforme abaixo definido) representando a totalidade das Debêntures em circulação.

Presença: (i) debenturistas detentores de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação (“Debenturistas”), emitidas sob a “Escritura Particular da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da CPQ Brasil S.A.”, datada de 05 de dezembro de 2014 e aditada em 12 de dezembro de 2014, 05 de fevereiro de 2015 e 24 de fevereiro de 2017 (“Escritura”); (ii) Planner Trustee DTVM Ltda., presente na qualidade de agente fiduciário da Emissão, neste ato representada na forma de seu contrato social (“Agente Fiduciário”); e (iii) Companhia, neste ato representada na forma de seu estatuto social.

Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Cleber Cavalcante Diniz e secretariados pela Sra. Creuza Silva Brentel.



Ordem do dia: Deliberar sobre a: (i) dispensa do dever da Companhia de apurar e manter o índice financeiro correspondente à divisão da dívida líquida pelo EBITDA, nos termos da cláusula 7.2.1, item (xii) da Escritura, exclusivamente com relação ao exercício fiscal que se encerrou em 31 de dezembro de 2017; (ii) nos termos da Deliberação (i) da Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 04 de janeiro de 2018 ajustar o quadro resumo presente na cláusula 7.2.1, item (xii) da Escritura ; (iii) prorrogação do prazo para formalização do aditamento e consolidação à Escritura prevista no item (viii) das deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 21 de fevereiro de 2018; e (iv) a autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação das matérias descritas nos itens anteriores, incluindo, sem limitação, a celebração de aditamento à Escritura e outros documentos eventualmente necessários, de forma a fazer constar desses instrumentos as obrigações assumidas e as obrigações a serem assumidas pela Companhia em decorrência das aprovações eventualmente obtidas nesta Assembleia Geral de Debenturistas.

Deliberações: Dando início aos trabalhos, foi verificado o quórum para instalação e deliberação, ambos sendo devida e legalmente atingidos, tendo em vista o comparecimento dos Debenturistas. Isto posto, os Debenturistas, pela unanimidade de votos, aprovaram as seguintes deliberações:

- (i) autorizar a dispensa da obrigação da Companhia de manter o Índice Financeiro exclusivamente com relação ao exercício fiscal que se encerrou em 31 de dezembro de 2017, sem que isto caracterize um evento de vencimento antecipado não automático;
- (ii) autorizar, nos termos da Deliberação (i) da Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 04 de janeiro de 2018, o ajuste do quadro resumo presente na cláusula 7.2.1, item (xii) da Escritura. Em razão da aprovação deste item, a cláusula 7.2.1 (xii) da Escritura passará a ter a seguinte redação:



“7.2.1

(xii) em caso de descumprimento dos índices financeiros abaixo aduzidos, a serem observados pela Emissora desde a Data de Emissão e verificados anualmente pelo Agente Fiduciário em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento da documentação mencionada no item 7.2.1.1 abaixo, correspondente à divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA (“Índice Financeiro”), onde:“

EXERCÍCIO SOCIAL	VALOR MÁXIMO DO ÍNDICE FINANCEIRO
Encerrado em 31.12.2014	4,0
Encerrado em 31.12.2015	3,5
Encerrado em 31.12.2016	3,0
Encerrado em 31.12.2017	2,5
Encerrado em 31.12.2018	2,5
Encerrado em 31.12.2019	2,5
Encerrado em 31.12.2020	2,5
Encerrado em 31.12.2021	2,5

- (iii) prorrogar o prazo para formalização do aditamento e consolidação à Escritura de Emissão prevista no item (viii) das deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 21 de fevereiro de 2018, com a concessão de 30 (trinta) dias contados de 22 de abril de 2018; e
- (iv) autorizar que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação das matérias descritas nos itens anteriores, incluindo, sem limitação, a celebração de aditamento e consolidação à Escritura no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de 22 de abril de 2018, contemplando as alterações da Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 04 de janeiro de 2018, Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 21 de fevereiro de 2018 e aqui deliberadas, bem como demais reflexos que possam existir em demais cláusulas da Escritura em razão das deliberações aqui tomadas, e outros documentos eventualmente necessários, de forma a



fazer constar desses instrumentos as obrigações assumidas e as obrigações a serem assumidas pela Companhia em decorrência das aprovações obtidas nesta Assembleia Geral, sendo certo que, caso haja qualquer divergência entre as deliberações de quaisquer assembleias anteriores, prevalecerão as deliberações da presente assembleia.

Exceto pelo estritamente autorizado de acordo com o disposto nos itens acima, as deliberações não serão interpretada como renúncia a qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Companhia, dos fiadores e dos intervenientes anuentes, decorrentes de lei e/ou da Escritura.

Todos os termos não definidos nesta ata devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas na Escritura e nos documentos anexos à Escritura.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi suspensa para lavratura da presente ata que depois de lavrada, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Itupeva, 20 de março de 2018.

Presidente:

Cleber Cavalcante Diniz

Secretário:

Creuza Silva Brentel



Página de Assinatura 1/5 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da CPQ Brasil S.A., realizada em 20 de março de 2018.



CPQ BRASIL S.A



[Handwritten notes and signatures in the bottom right corner]

Página de Assinatura 2/5 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da CPQ Brasil S.A., realizada em 20 de março de 2018.



PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.

Deyse M. Antunes
Procuradora

Bruna Kinukawa Boni
Procuradora



DUCEN
17 07 18

Página de Assinatura 3/5 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da CPQ Brasil S.A., realizada em 20 de março de 2018.



FIDC NP PEG BRASIL MULTICARTEIRA
p.p Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.

André T. A. Suguita
RG: 27.624.888-0
Procurador

Afonso Soares
Chief Operating Officer (COO)

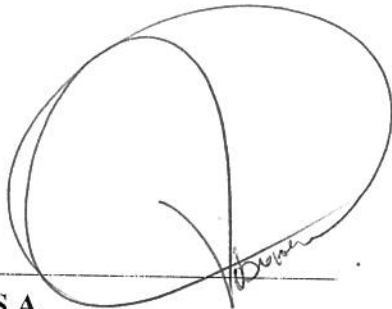
U
L
D
D
W



Página de Assinatura 4/5 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da CPQ Brasil S.A realizada em 20 de março de 2018.

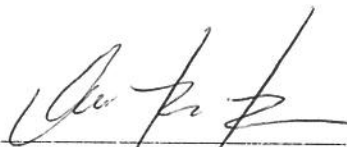

Cleber Cavalcante
RG: 22.993.785-8
CPF: 153.749.608-57

ITAÚ UNIBANCO S.A.


Fabio Hideki Ochiai
RG: 29.899.806-3
CPF: 269.627.878-47



Página de Assinatura 5/5 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da CPQ Brasil S.A., realizada em 20 de março de 2018.



Alex Futoshi Tanaka

WESTERN ASSET DINAMICO FIM
WESTERN ASSET PPW FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO
WESTERN ASSET MASTER CREDIT L FI RF CP
WESTERN ASSET PENSION RF FI CP
WESTERN ASSET MASTER CREDIT T FIM CP
WESTERN ASSET MASTER CREDIT T II FIM CP

